



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 - SEMDEC
Processo Administrativo nº 004/2025 – SEMEDC

Nas contratações por inexigibilidade de licitação, em que não seja possível estimar o preço na forma dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, os preços serão comprovados, através de contratações semelhantes do objeto da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais para outros contratantes no período de até 1(um) ano anterior à data da contratação na forma do § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, § 1º da IN nº 65 de 07/07/2021. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa BYTECAP - CNPJ N.º 07.241.399/0001-41, no valor total de R\$ 1.507.913,27 (um milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e treze reais e vinte e sete centavos), levando-se em consideração que a proposta ofertada está compatível com o praticado no mercado nacional, uma vez que cada profissional ou empresa, conforme sua experiência e conhecimento de mercado, estipula o valor para prestação dos serviços, mesmo assim, a fim de demonstrar que o valor estipulado da contratação está dentro dos parâmetros nacionais.

Santarém - Pa, 09 de maio de 2025.

WEPAMINONDO VIEIRA REBELO
Núcleo Técnico De Gestão De Tecnologia Da Informação
Decreto nº 118/2025-GAP/PMS